

**Lei Municipal nº 1.934, de 10 de maio de 2023.**

*De autoria do Poder Executivo Municipal.*

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária Rural José Ângelo de Maria do Sítio Mendonça”.*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de recursos financeiros, anualmente, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOSÉ ÂNGELO DE MARIA DO SÍTIO MENDONÇA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.521.528/0001-02, com fito de contribuir com o custeio de despesas atreladas aos objetivos gerais desta associação, notadamente a manutenção e funcionamento do sistema de dessalinização instalado na Comunidade Mendonça, Zona Rural do Município de Catolé do Rocha-PB.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 10 de maio de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*

